

LEI Nº 2517

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Este documento foi afixado no painel de publicações da antesala da Prefeitura Municipal durante30..... dias a contar de19/02/26.....

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social ao Esporte Clube Real Sociedade e dá outras providências.”

ANDERSON DE AZEVEDO VARGAS, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao **ESPORTE CLUBE REAL SOCIEDADE**, inscrito no CNPJ sob nº 16.905.922/0001-88, entidade privada sem fins lucrativos, com sede neste Município, no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º O recurso financeiro previsto no artigo anterior destina-se ao custeio das despesas com arbitragem de torneio esportivo a ser realizado no dia 28 de fevereiro de 2026, cujo resultado financeiro será revertido em incentivo ao esporte local.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 27.812.0011.2301 – Manutenção das Atividades da Secretaria do Esporte (Campeonatos, Torneios Esportivos de Diversas Modalidades)

Dotação: 1072

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 4º O repasse será formalizado mediante Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, ficando a entidade beneficiada obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento do valor.

Art. 5º A prestação de contas deverá conter, no mínimo:

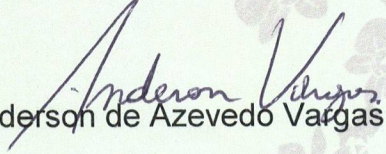
- I – Demonstrativo da aplicação dos recursos;
- II – Notas fiscais ou documentos comprobatórios das despesas realizadas;
- III – Comprovante de pagamento das despesas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 19 de fevereiro de 2026.

Registrado e publicado.

Janice Machado de Azevedo
Agente Administrativo Auxiliar


Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminha-se à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social ao **Esporte Clube Real Sociedade**, entidade privada sem fins lucrativos regularmente inscrita no CNPJ sob nº 16.905.922/0001-88.

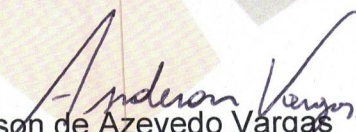
A entidade protocolou pedido de auxílio financeiro no valor de R\$ 1.250,00 para custear despesas com arbitragem de torneio esportivo a ser realizado no dia 28 de fevereiro de 2026, evento que fomenta a prática esportiva e promove integração social no Município.

O incentivo ao esporte constitui política pública de relevante interesse social, estando alinhado às ações da Secretaria Municipal do Esporte, especialmente no âmbito do Programa 27.812.0011.2301 – Manutenção das Atividades da Secretaria do Esporte.

O recurso será repassado mediante formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, assegurando-se a devida prestação de contas no prazo máximo de 60 dias, garantindo transparência e controle na aplicação do recurso público.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiantes em sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 12 de fevereiro de 2026.



Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal